

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 11/ 2014

Reunião Extraordinária 05.06.2014

-----ATA Nº 11-----

----- Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e catorze, pelas 10h30, reuniu extraordinariamente nos Paços do Concelho da Câmara Municipal da Lourinhã, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Esteve presente o Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Gonçalves Vieira, Dr. José Bernardo Nunes, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Engº Humberto da Silva Marques e Engº José Alberto Quintino da Silva, Presidentes das Câmaras Municipais de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

-----Estiveram também presentes os Vice-Presidentes, Dr. Hugo Oliveira e Jorge Bombas Amador das Câmaras Municipais de Caldas da Rainha e Peniche respetivamente.-----

-----Não se fez representar a Câmara Municipal de Alcobaça.-----

-----Não se encontrando por impedimentos os Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Correia Santos, assumiram a Vice-Presidência os Senhores, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho e Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidentes das Câmaras Municipais de Lourinhã e Alenquer respetivamente.-----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, de acordo com a convocatória, ofício 2014/0401, datado de 30/05/2014.-----

----- A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram onze horas, com a seguinte ordem de trabalhos:---

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 11/ 2014

Reunião Extraordinária 05.06.2014

Ponto 1 – Prestação de serviços de manutenção e Upgrade das Aplicações WebEp1 e WebPDM para GISMAT G10 web, instanciadas no Centro Tecnológico Único;-----

Ponto 2 - Proposta de Abertura de procedimento de Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.^a AD10/2014 "Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas no âmbito do Projecto REPUTE";-----

Ponto 3 - Ponto de situação das verificações no local das candidaturas em carteira na Estrutura de Apoio Técnico;-----

Ponto 4 - Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas consolidadas 2013;--

Ponto 5 - Modificação Orçamental nº 4;-----

Ponto 6 - Situação financeira da OesteCIM;-----

Ponto 7 - Pisoeste - EEIM;-----

Ponto 8 - Bolsa de Eventos Turismo do Centro 2014;-----

Ponto 9 - Representações-----

Ponto 10 - Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----- Ponto 1 - Prestação de serviços de manutenção e Upgrade das Aplicações WebEp1 e WebPDM para GISMAT G10 web, instanciadas no Centro Tecnológico Único;-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/102 datado de 30.05.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Na sequência da informação INF14/0082 de 9/4/2014, e decisão do Concelho Intermunicipal de 17/4/2014 no sentido consultar todos os Municípios, foram recepcionadas respostas escritas de dez dos doze Municípios (não responderam os Municípios de Cadaval e Caldas da Rainha).--- Sete dos Municípios (Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Torres Vedras) têm pretensão de subscrever um ano de manutenção e três Municípios (Bombarral, Peniche e Sobral Monte Agraço), por três anos.-----

Não havendo unanimidade, propomos a opção menos dispendiosa (por um ano), sendo importante esclarecer que, neste caso, o valor da proposta (para toda a plataforma), passará a ser dividido por dez Municípios e não por doze pelo que o seu valor será de 1.215,00€ (por doze Municípios seria 1.012,50€) acrescido de IVA à taxa legal.-----

Assim, submete-se à consideração superior a adjudicação da Prestação de Serviços de Manutenção e Upgrade das Aplicações WebEPL e WebPDM para GISMAT G10 web, à empresa

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 11/ 2014

Reunião Extraordinária 05.06.2014

PH informática pelo valor de 12.150,00€ (doze mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal.”-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por maioria aprovar a adjudicação do serviço por um ano com possibilidade de renovação, à exceção dos Municípios de Caldas da Rainha e Cadaval que não mostraram interesse na prestação do serviço.-----

----**Ponto 2 - Proposta de Abertura de procedimento de Ajuste Directo, sob o Regime Geral, Ref.ª AD10/2014 "Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas no âmbito do Projecto REPUTE"**;-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/103 datado de 02.06.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, no âmbito do projeto designado "REPUTE" com candidatura apresentada e aprovada no âmbito do Quadro do Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico 2007-2013, é necessário contratar a prestação de serviços de verificação e validação de despesas, de um controlador profissionalmente habilitado, nomeadamente um Revisor Oficial de Contas (ROC), propõe-se superiormente a seguinte proposta de procedimento, bem como autorização para a realização da respetiva despesa, ficando esta sujeita à existência de fundos disponíveis para a assunção do respetivo compromisso:-----

1. Escolha de Procedimento-----

Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, propondo-se um valor de preço base de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

2. Entidades a convidar-----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se submete à consideração superior que seja convidada a seguinte entidade selecionada com base na capacidade técnica e know-how demonstrados durante a execução do projeto BATTERIE: Júlio Alves, Mário Baptista & Associados, SROC.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 11/ 2014

Reunião Extraordinária 05.06.2014

3 - *Processo de concurso* -----
Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, e o Caderno de Encargos.-----

4 - *Critério de Adjudicação*-----
Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo termos de comparabilidade.-----

5 - *Nomeação do Júri* -----
O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação das seguintes competências nas signatárias:-----

- *Prestação de esclarecimentos;*-----
Prorrogação do prazo de apresentação de proposta.-----

6 - *Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta*-----
Em cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP, no caso de ser apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projecto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.”-----

----*O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, proceder à abertura do referido procedimento.*-----

----**Projeto REPUTE – Abertura de conta bancária**-----

-*De acordo com as regras do Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico, para a Comunidade Intermunicipal do Oeste receber o apoio financeiro decorrente da aprovação da candidaturas do projeto REPUTE, torna-se necessário proceder à abertura de uma conta bancária, a qual deverá ter a seguinte designação Projeto REPUTE, cód. Projeto 2013-1-264”, conforme informação técnica dos serviços*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 11/ 2014

Reunião Extraordinária 05.06.2014

nº 14/0108, datada de 04.06.2014.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura de uma conta bancária para o efeito.-----

-----**Ponto 3 - Ponto de situação das verificações no local das candidaturas em carteira na Estrutura de Apoio Técnico;**-----

-----Foi presente o ponto de situação das candidaturas, conforme mapa anexo, e após apreciação do mesmo, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal alertou para a máxima urgência no empenho dos técnicos dos municípios neste processo, que haja comunicação célere no envio da documentação para a OesteCIM, uma vez que a CCDRCentro, está empenhada em finalizar rapidamente o processo das candidaturas-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 4 - Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas consolidadas 2013;**-----

-----Presente o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas consolidadas referente ao ano de 2013, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos do artigo 75º da Lei nº 73/2013 de 3.09.2013.-----

----- **Ponto 5 - Modificação Orçamental nº 4;**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/107, datada de 04.06.2014, que se anexa à presente ata, relativamente ao processo de execução fiscal e existência de dívidas à Administração Tributária, referentes ao atraso no pagamento do IUC –Imposto Único de Circulação dos anos de 2009 a 2012 das viaturas da OesteCIM e de viaturas já transferidas fisicamente para o Município da Nazaré, a Autoridade Tributária vem informar que apesar de se ter liquidado o valor de 4.737,87 € (quatro mil, setecentos e trinta e sete euros e oitenta e sete cêntimos) a OesteCIM ainda é devedora de 3.284,44 € (três mil, duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), referentes às coimas por atraso de pagamento.-----

-----Face à situação e discutido o assunto entre os presentes, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, que a OesteCIM proceda ao pagamento da dívida apresentada e se reclame à Câmara Municipal da Nazaré o pagamento, referente à assunção de coimas e Imposto Automóvel dos veículos que estão na sua posse.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 11/ 2014

Reunião Extraordinária 05.06.2014

-----Modificação Orçamental nº 4-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar por unanimidade, a modificação orçamental nº 4, constituída pela Alteração ao Orçamento da despesa nº 3 e Alteração às Grandes Opções do Plano nº 4, conforme informação dos serviços nº 14/106, datada de 03.06.2014, apensa à presente ata, com as ressalvas referentes aos veículos na posse da Câmara Municipal de Nazaré.-----

---- **Ponto 6 - Situação financeira da OesteCIM;**-----

----Foi presente o mapa a todos os membros presentes, tendo sido solicitado mais uma vez a regularização dos pagamentos dos municípios em falta.-----

----- **Ponto 7 - Pisoeste - EEIM;**-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal informou os membros presentes, que tendo decorrido a reunião da Comissão Liquidatária pelas 9H30 do presente dia, foi deliberado por esta Comissão propor a prorrogação do prazo de liquidação por mais um ano.-----

----- O Sr. Presidente referiu que na Assembleia Intermunicipal realizada no dia 15 de junho de 2012, deliberou autorizar a OesteCIM a proceder à extinção da PISOESTE – Parque de Inertes e Serviços do Oeste, EEIM, "em Liquidação", ficando o Conselho Executivo autorizado a aprovar o respetivo plano de dissolução e liquidação;-----

-----O prazo para liquidação foi fixado em dois anos, por forma a permitir apurar o ativo e o passivo, cobrarem-se as contas e realizarem-se os pagamentos em falta, pagando-se as dívidas da sociedade e, caso exista, dividindo-se o remanescente pelo acionista único;-----

----- A data limite para a liquidação da PISOESTE – Parque de Inertes e Serviços do Oeste, EEIM, "em Liquidação" – 24 de Julho do corrente ano – não permite cumprir com as formalidades legalmente exigíveis, conquanto ainda existem por realizar operações inerentes ao processo de liquidação;-----

----- Perante o exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aceitar a proposta de prorrogação do prazo de liquidação por mais um ano e remeter a mesma à Assembleia Intermunicipal, para efeitos de deliberação-----

----- **Ponto 8 - Bolsa de Eventos Turismo do Centro 2014;**-----

----- A Turismo do Centro de Portugal está a criar uma Bolsa de Eventos Regionais para

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal

Ata nº 11/ 2014

Reunião Extraordinária 05.06.2014

o ano de 2014 e na sequência da informação enviada via e-mail, informa que na reunião da Comissão Executiva que decorreu no passado dia 27 de maio, a Turismo do Centro apoiará eventos indicados pela OesteCIM até um valor máximo de 40,000 € (Iva incluído) enviando ainda para apreciação a minuta de protocolo de parceria para ser assinado entre a TPC e a OesteCIM.-----

-----Apreciada e discutida a proposta, foi consensual entre os membros do Conselho marcar posição de não aceitação da mesma, uma vez que consideram o valor da proposta manifestamente baixo, solicitando assim, a OesteCIM uma reunião ao Sr. Presidente da Turismo do Centro para discussão do assunto.-----

-----**Ponto 9 - Representações**-----

- *Águas do Oeste* – o Conselho foi informado que se realiza hoje a reunião do Conselho de Administração das Águas do Oeste.-----

- *Leader Oeste* – nada a registar.-----

- *AMOMais* – Foi presente o parecer nº 15/FV/2014, datado de 20 de maio de 2014, (*anexo à presente ata*) do assessor jurídico, Dr. Fanha Vieira, sobre a representação da AMOMais nos órgãos sociais da Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste SA, particularmente sobre a designação de novos representantes e, consequência das eleições autárquicas realizadas.-----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal salientou a urgência em convocar reunião da Assembleia Geral da AMOMais para deliberarem sobre os cargos.-----

-----No âmbito da privatização da EGF – Empresa Geral de Fomento e do teor da carta enviada pela Câmara Municipal de Lisboa aos Municípios, o Sr. Presidente do Conselho, informou que a carta segue hoje, mantendo o seu texto original, mas anexando as posições de Alcobaça e Caldas da Rainha. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, informou o Conselho Intermunicipal, que o Município de Óbidos vai fazer a sua própria redação, não subscrevendo a carta da Câmara Municipal de Lisboa, tal como está redigida.-----

-----Foi ainda presente pelo Sr. Presidente da Câmara M. de Cadaval, o ofício do Município, refª 1275, datado de 23.02.2010, sobre a fusão Resioeste/Valorsul, enviado à EGF e ofício resposta.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 11/ 2014

Reunião Extraordinária 05.06.2014

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento-----

- **Oeste Sustentável** – Relativamente à candidatura Oeste LED, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, referiu que o Secretário de Estado da Energia vai negociar em Bruxelas no próximo dia 19 de junho a taxa de cofinanciamento de 85% da candidatura OesteLED.-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal informou que relativamente a este assunto o Governo tinha feito proposta à Comissão Europeia de financiamento de 85%, onde parte da redução da fatura municipal reverteria para um fundo de eficiência energética.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, fez ainda o ponto de situação das dividas dos municípios para com a Agência de Energia.-----

-----Informou que a OesteSustentável, vai realizar nos próximos dias 9 e 10 de julho na sede da OesteCIM, uma Convenção subordinada ao tema “LowCarbon de um OesteSustentável”, solicitando a presença de todos os Municípios no referido evento.-----

----- Informou também que na última reunião do Conselho da OesteSustentável (03.06.2014) foi deliberado contratar um Técnico Superior para apoiar a Agência no âmbito da Consultoria Técnica para coordenação do Observatório de Sustentabilidade Energética e Ambiental aos Municípios associados da Oeste Sustentável.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento .-----

-----**Ponto 10 - Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

-----**Central de Compras** -----

-----Foi presente para conhecimento do Conselho Intermunicipal a listagem das entidades aderentes à Central de Compras até 02.06.2014.-----

-----**Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.ª AD8/2014 "Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas" - Proposta de Adjudicação**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0104, datada de 3.06.2014 , cujo teor se transcreve na integra:-----

“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 22/05/2014, titulada na Informação Interna n.º 14/0096, datada de 07/05/2014, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 11/ 2014

Reunião Extraordinária 05.06.2014

direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição da prestação de Revisor Oficial de Contas;-----<-----

Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;-----

Foi efetuado convite à seguinte entidade: MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo a mesma apresentado proposta dentro do prazo estipulado.--

Em anexo à presente informação constam, a proposta, da MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, o Projeto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do CCP, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de três de junho, elaborado nos termos do artigo 125.º n.º 1.º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP, a adjudicação da " Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas", à MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pelo valor de 19.000,00€ (dezanove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 4.370,00€ (quatro mil trezentos e setenta euros), o que perfaz um encargo total de 23.370,00€ (vinte e trinta e três mil trezentos e setenta euros);-----

c) A aprovação da Minuta do Contrato a celebrar;-----

d) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação à MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;-----

e) Que, se notifique a MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, para apresentação dos documentos de habilitação, exigidos no Ponto VI do Convite, em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.-----

Mais se informa que, ao contrato a celebrar com a MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE2014) que remete para a aplicação do disposto no artigo 33.º do mesmo diploma legal, será aplicável a redução remuneratória prevista no artigo 33.º do citado diploma, uma vez que a Comunidade Intermunicipal do Oeste, tinha no ano de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 11/ 2014

Reunião Extraordinária 05.06.2014

2013, e ainda durante o corrente ano, contrato vigente com a, MRG - Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas com o mesmo objeto, não estando a celebração do referido contrato abrangida pelo disposto no n.º 9 do supra citado artigo 73.º.”---

-----O Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, adjudicar a referida prestação de serviços à MRG – Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos constantes da referida informação.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes em substituição do Conselho Intermunicipal.-----